

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 - Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422 Isento do Imposto de Renda - Ato Declaratório - Isenção nº 81000/13/71 Organização Social de Saúde - Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Birigui, 23 de Julho de 2020.

OFÍCIO Nº: 291/2020

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO:

139/2020

PROJETO:

HOSPITAL CAMPANHA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

EXERCÍCIO:

2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAL - 2° Trimestre / 2020s

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 45.383.106/0001-50 em cumprimento ao estabelecido no termo 139/2020 que trata da contratação da empresa em caráter emergencial, firmado entre o município de Ribeirão Pires, com o compromisso entre as partes em caráter emergencial, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da rede de Urgência e emergência no HOSPITAL CAMPANHA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19. Inscrita no CNPJ sob nº 45.383.106/001-50, vem respeitosamente encaminhar a Prestação de Contas Assistencial.

Relatório Assistencial 6 laudas, as quais atestamos sob pena da Lei, a autenticidade dos documentos e suas cópias.

No ensejo, reitero votos de estima e considerações.

Atenciosamente

Gevanildo Vieira Dias

Gerente de Projeto

Cláudio Castelão Lopes Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor,

João Gabriel Vieira

Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão Pires

2° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BIRIGUI - SP





Mateus Laranjeira Santos

LIVRO: 438 Escrevente PÁGINAS: 065/066

PROCURAÇÃO PÚBLICA OUTORGADA POR <u>IRMANDADE DA SANTA CASA DE</u> MISERICÓRDIA DE BIRIGUI – Protocolo nº 7438

Em dezenove de março de dois mil e vinte (19/03/2020), nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, e nesta serventia notarial, localizada na Rua Bento da Cruz, 541, Centro, lavro esta PROCURAÇÃO PÚBLICA, em que, perante mim, Tabelião, comparece como OUTORGANTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, associação privada, fundada no ano de 1.935, caracterizada como Instituição beneficente, sem finalidade de lucro, com duração por tempo indeterminado, CNPJ nº 45.383.106/0001-50, sede na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa nº 115, Patrimônio Silvares, Birigui-SP, CEP 16.200-917, e de acordo com o artigo 27, incisos I e IX do Estatuto Social vigente, registrado sob o nº 8.242 no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui-SP. e observada a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/03/2019, devidamente registrada sob o nº 8.242 no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui-SP, neste ato, representada por seu Presidente: CLAUDIO CASTELÃO LOPES, RG nº 7.829.487-3 SSP/SP, CPF nº 023.526.508-01, brasileiro, nascido em 16/09/1955, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Consolação nº 20, Jardim Pinheiros, Birigui-SP e por seu Diretor Financeiro: VALTER PANCIONI, RG nº 33.773.722-8 S\$P/SP, CPF nº 023.530.498-00, brasileiro, nascido em 06/01/1959, porteiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Afonso, 396, Vila Xavier, Birigui-SP, conforme seu Estatuto Social e Ata, as quais ficam arquivadas nesta serventia notarial na Pasta Eletrônica 429/391. Reconheço a capacidade e a identidade da outorgante e de seus representantes legais, cujos documentos de identificação acima mencionados foram apresentados, nas suas vias originais, e conferidos, do que dou fé. O presente mandato tem por objeto nomear e constituir como PROCURADORA: CAMILA APARECIDA FREITAS GAMA ESCANHUELA DOS SANTOS, RG nº 34.222.227-2 SSP/SP, CPF nº 301.274.078-39, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada na Rua Santo Mamprim, 430, apartamento 372, Angelina Capuano, Birigui-\$P, conferindo à procuradora, sempre observando os limites e disposições do Estatuto Social acima citado, PODERES para representar a matriz e suas filiais: I - Assinar CTPS, fichas de registros de funcionários, aviso prévio, advertência, aviso e recibo de férias, documentos de demissão, bem como demais documentos que digam respeito aos contratos de trabalho da outorgante, observando-se, que tão somente após autorização do CSI - Centro de Serviço Integrado da outorgante; II - Assinar notificações, intimações, contratos de prestação de serviços e representação, receber as respectivas notificações/intimações da Vigilância Sanitária do Município, da secretaria da Receita Federal, da Secretaria da Fazenda Estadual, da CETE\$B, do Ministério Público Estadual e Federal, do Ministério Público do Trabalho, bem como dos demais entes e órgãos públicos, devendo para tanto, de imediato, ou por prazo não superior a 24 horas, encaminhá-los ao departamento jurídico para análise, colhendo o competente protocolo, responsabilizando-se civilmente e criminalmente em caso de omissão, podendo ainda nestes órgãos e repartições, requerer, protocolizar, assinar, prestar declarações, retirar, juntar e desentranhar documentos, interpor recursos, discordar e transigir somente em decisão conjunta com o departamento jurídico da outorgante; bem como poderes para assinar contratos de prestação de serviços; III - Poderá a outorgada administrar os interesses da outorgante, promover reuniões de metas na consecução de seus objetivos com funcionários e contratados, administrar em conjunto com os demais departamentos para promoção do melhor atendimento e menor custo na obtenção do resultado, controlar e corrigir em caso de excesso, comunicando imediatamente o departamento jurídico e a

07/23

REPÚBLICA FEDERA I "TABILIAD DE NOTAS E DE PROTESTO UE LETRAS E TITULOS DE DIRIGUI-SP Estado de São Fone (18) 3211-2100

Mateus Laranjeira Santos

administração da outorgante, promover fiscalização e conferência dos materiais e pessoal a disposição, conferir estoques de medicamentos e produtos essenciais a consecução dos objetivos da outorgante: IV - representar a outorgante junto a quaisquer instituições bancárias e cooperativas de crédito, podendo movimentar contas correntes, conta poupança e aplicações financeiras, bem como efetuar quaisquer operações eletrônicas nestas; e ainda, assinar, contratar, sacar, descontar, transferir, protestar, resgatar e receber cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, letras de câmbio e demais títulos de crédito; fazer depósitos e retiradas mediante recibos; requisitar extratos, saldos, informe de rendimentos, talões de cheques, cartões magnéticos; sustar e cancelar cheques; retirar e reapresentar cheques devolvidos; solicitar, definir e desbloquear senhas e códigos de acesso; atuar pessoalmente, por via eletrônica ou telefônica; dar ordens e contraordens: efetuar transferências de qualquer modalidade por documentos de crédito (DOC) ou eletrônicos (TED); efetuar cadastramentos biométricos e/ou da digital; regularizar, retificar e atualizar dados cadastrais; fazer consultas em geral; reconhecer saldos; tratar de todos os assuntos referentes a movimentação e retirada do FGTS e seguro desemprego; efetuar saques mediante recibos, sendo vedado, contudo, o outorgado contrair dívidas e empréstimos, ou qualquer outro tipo de obrigação fora das previsões constantes nos contratos de gestão. LIDA A PROCURAÇÃO para os representantes legais da outorgante, eles a aceitaram como está redigida, declarando a perfeita concordância entre seu inteiro teor e a vontade por ele manifestada, razão pela qual a assina. Eu, Pedro Paulo Reinaldin, Tabelião, lavro esta procuração, a subscrevo e dou fé, encerrando-a com minha assinatura. Emolumentos: Tabelião -R\$ 140,44; Estado - R\$ 39,91; Secretaria da Fazenda - R\$ 27,32; Município - R\$ 5,61; Ministrério Público - R\$ 6,74; Registro Civil - R\$ 7,39; Tribunal de Justica - R\$ 9,64; Santa Casa - R\$ 1,40; Total - R\$ 238,45. (CLAUDIO CASTELÃO LOPES, representando a outorgante. // VALTER PANCIONI, representando a outorgante. // PEDRO PAULO REINALDIN - Tabelião). O presente TRASLADO confere com a PROCURAÇÃO PÚBLICA lavrada nas páginas 065/066 do livro 438 desta serventia, do que dou fé. Birigui-SP, 19 de Marco de 2020.

MATEUS LARANJEIRA SANTOS

Escrevente

P TABELIAO DE NOTAS E DE PROTES.
DE LETRAS E TITULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
Mateus Laranjeira Santos
Escrevente



Selo Digital: 1128471PR000000007799720Y



RECIBO Nº 19723

Livro: 0438 Página: 065/066 Guia: /2020 Natureza: Espécie: PROCURAÇÃO

Escrevente: MATEUS LARANJEIRA SANTOS - ESCREVENTE

Recebi de: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI

A importância de R\$ 238,45 (Duzentos e Trinta e Oito Reais, e Quarenta e Cinco Centavos.)

Atos Praticados			Valores	Emolumentos
Frecuração CUSTAS INTEGRAIS Traslado ATO ISENTO (Lei Fed.10.169)				: R\$ *******0,00 R\$***140,44 : R\$ ******0,00 R\$****0,00
	Emolumentos	R\$	****140,44	
	Sec. da Fazenda	R\$	*****39,91	
	Ipesp	R\$	*****27,32	
	Registro Civil	R\$	*****7,39	
	Tribunal de Justiça	R\$	******9,64	
	Santa Casa	R\$	*****1,40	
	Imposto Municipal	R\$	*****5,61	
	Ministério Público	R\$	******6,74	
	SubTotal	R\$	****238,45	
	Despesas Extras/			
	Outros*	R\$	*****0,00	
	ITBI /	R\$	******0,00	
7	Depósito Registro	R\$	******0,00	
	TOTAL	R\$	****238,45	
V.	CUSTAS RECOLHIDAS NOS TERM		RETO ESTADUAL 32.635/90	
T T				

RECEBEMOS NESTA DATA A IMPORTÂNCIA TOTAL MENCIONADA ACIMA.

Birlgui-SP 19/03/2020

(Responsavel pelo caixa do Canorio DELIÃO DE NOTAS E DE PHUTES

DI LETRAS E TITULOS DE BIRIGGES Fone (18) 3211-2100

> Mateus Laranjeira Santos Escrevente

ASSINATURA

NOME

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIÇORDIA DE BIRIGUI

ENDEREÇO RUA DR. CARLOS CARVALHO ROSA, NB 115 BIRIGUI-SP

EXTRATO

DOCS DEPOSITO* 19/03/2020: DEPÓSITO PARA QUITAÇÃO * 19/03/2020: RECIBO EMITIDO N°19723

19/03/2020 SALDO

Recebi nesta data uma via deste recibo

PROTOCOLO Nº 7438

19/03/2020 16:51:50



3 3211 2100

www.2cartoriobirigui.com.br

tabeliao@2cartoriobirigui.com.br



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422.

Isento de Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 83000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

RELATÓRIO ASSISTENCIAL DA HOSPITAL DE CAMPANHA

CIDADE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES - SP.

1° TRIMESTRE / 2020



Ribeirão Pires 2020



FUNDADA EM 1935
Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 - Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda - Ato Declaratório - Isenção nº 83000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Senviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde - Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

SUMÁRIO

1.	INT	ГRODUÇÃO	1
2.	RE	CURSOS HUMANOS	1
2	2.1	Quadro de Colaboradores Contratados:	1
2	2.2	Escalas Médicas:	2
	2.2	.1 Profissionais Médicos - Pessoa Jurídica:	2
3.	PR	ODUTIVIDADES	3
3	3.1	Tempo de Permanência de Pacientes em Observação:	3
4.	ME	CTAS	4
2	1.1	Metas Quantitativas:	4
4	1.2	Metas Qualitativas:	5
5.	CO	NCLUSÃO FINAL	5
6.	AN	EXOS	6
6	5.1	Diário Oficial da União de 22/04/2020:	6



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422 Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71 Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66 Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao ofício GB-SS Nº181/2020 datado de 01/04/2020, onde o município de Ribeirão Pires em consideração ao enfrentamento da pandemia de Coronavírus (SARS-Cov-2), foi solicitado a contratação de novos colaboradores, em caráter emergencial, tendo em vista que a Organização Mundial de Saúde classificou em 11 de Março de 2020 como pandemia esta enfermidade, por motivação de transmissão comunitária do vírus altamente transmissível.

De acordo com o Decreto 6.982/2020 no Município de Ribeirão Pires foi decretado estado de calamidade pública. Considerando que o dentre os profissionais de saúde que encontram-se na linha de frente ao combate a pandemia, alguns se classificam como grupo de risco ao agravamento da doença e encontram-se afastados de suas atividades laborais.

Em conformidade com o Termo No. 139/2020 que trata da contratação de empresa, em caráter emergencial, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da rede de urgência e emergência - Hospital de Campanha, para enfrentamento do COVID-19. firmado entre o Município de Ribeirão Pires e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, apresentamos o Relatório Assistencial parcial do 2° trimestre de 2020 das ações desenvolvidas no Hospital de Campanha, visando sempre à qualidade dos serviços contratados, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde, buscando consolidar os melhores resultados em todas as áreas de sua abrangência assistencial, na prestação de serviços de saúde ao cidadão, através das normatizações e padronizações que melhor atendam às necessidades de assistência da população.

2. RECURSOS HUMANOS

2.1 Quadro de Colaboradores Contratados:

CARGO / PREVISTO CONTRATO		PACTUADOS	ABRIL ADM DEM		MAIO		JUNHO		TOTAL	
		TACTUADOS			ADM	DEM	ADM	DEM	(FINAL DO TRIM.)	
Auxiliar de Farmácia	36h/sem	5	3	0	2	0	0	0	5	
Controlador de Acesso	36h/sem	8	4	0	0	0	3	1	6	
Enfermeiros	36h/sem	17	6	0	4	1	3	1	10	
Farmacêutico	30h/sem	1	1	0	0	0	0	0	1	
Recepcionistas	36h/sem	8	3	0	0	0	1	0	4	
Técnico de Enfermagem	36h/sem	64	15	0	5	1	14	3	30	
		103	32	0	11	2	21	5	56	



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422 Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71 Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66 Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

*As contratações para o Hospital de Campanha são realizadas gradativamente conforme aumento da demanda de pacientes internados.

2.2 Escalas Médicas:

A escala realizará os seguintes atendimentos e serviços:

✓ **Atendimento Clínico** - Assistência nos serviços de urgência e emergência, estando bem estruturados, assistidos por número de 2 (dois) profissionais por plantão de 12 (doze) horas para atendimentos dos casos suspeitos de Covid -19, tendo a finalidade de intensificar os atendimentos de urgência e emergência para ampliar os mecanismos de respostas.

2.2.1 Profissionais Médicos - Pessoa Jurídica:

Segue lista de médicos plantonistas cadastrados e habilitados a realizarem plantões como Pessoas Jurídicas:

LISTA MÉDICOS PLANTONISTAS - HOSPITAL DE CAMPANHA
Antônio Carlos André de Castro / CRM: 146953
Dino Tito Miranda Velasco / CRM: 78813
Fábio de Oliveira da Silva / CRM: 150678
Felício Martins do Nascimento / CRM: 207128
Harold Guilhermo A. Hurtado / CRM: 168590
Humberto Charles C. Villegas / CRM: 167949
José Aguiar Moreira / CRM: 35083
Malek Mounir Imad / CRM: 175080
Manoel Victor Araújo da Mata / CRM: 208834
Robson Calmon Fernandes / CRM: 133173
Sostenes Teixeira Soares / CRM: 200569
Thalis Scuassante Bolzan / CRM: 212627



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 - Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422.
Isento do Imposto de Renda - Ato Declaratório - Isenção nº 83.000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde - Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

3. PRODUTIVIDADES

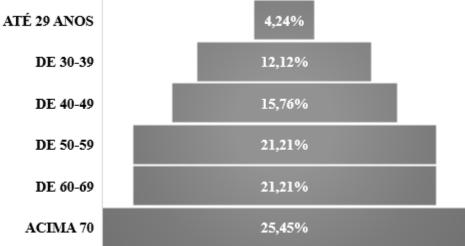
PRODUTIVIDADE POR:	ABR	MAI	JUN	TOTAL
ATENDIMENTO ENFERMAGEM	19	573	750	1342
ATENDIMENTO MÉDICO	19	550	700	1269
ÓBITOS CONFIRMADOS COVID-19	-	8	2	10
ÓBITOS NÃO CONFIRMADOS	-	5	1	6
PACIENTES ALTAS	-	46	59	105
PACIENTES TRANSFERIDOS	-	12	10	22
PACIENTES INTERNADOS ACIMA DE 7 DIAS	2	68	47	117
PACIENTES INTERNADOS ATÉ 07 DIAS	1	10	30	41
QUANTIDADE DE DIETAS PACIENTES	19	550	700	1269
TOTAL:	60	1822	2299	4181

3.1 Tempo de Permanência de Pacientes em Observação:

TEMPO DE PERMANÊNCIA	ABR	MAI	JUN	TOTAL	%
PACIENTES INTERNADOS ATÉ 07 DIAS	2	68	30	100	63,29%
PACIENTES INTERNADOS ACIMA DE 7 DIAS	1	10	47	58	36,71%
TOTAL	3	78	77	158	100,00%

^{*}Houve ou aumento de 48% a mais que no mês de maio nas internações com mais de 7 dias.







FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422.

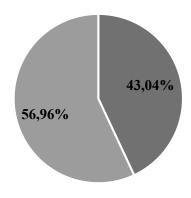
Isento do imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 83.000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

SEXO	ABR	MAI	JUN	TOTAL	%
FEMININO	2	35	31	68	43,04%
MASCULINO	1	43	46	90	56,96%
TOTAL:	3	78	77	158	100,00%

% DE PACIENTES INTERNADOS POR SEXO



FEM MAS

4. METAS

4.1 Metas Quantitativas:

As metas de atendimento estão estipuladas conforme livre demanda por se tratar de estado de pandemia.

PROCEDIMENTOS	META PACTUADA	ABR / MAI	JUN	TOTAL	REALIZADO %
Atendimentos médicos de clínica geral	100% da demanda espontânea	550	700	1250	100%
Aferição Pressão Arterial/ Classificação de Risco	100% da demanda espontânea	2024	3460	5484	100%
Verificação de temperatura	100% da demanda espontânea	1727	2770	4497	100%
TOTAL	100%	4301	6930	11231	100%



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422 Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71 Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66 Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

4.2 Metas Qualitativas:

1. QUALIDADE NA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	REALIZADO
a) 100% de registro dos atendimentos realizados pelo PS	100% realizada
b) Informar produção no sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	100% realizada
c) Enviar a ficha sistematicamente, para o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, conforme cronograma proposto pela Secretaria Municipal de Saúde.	100% realizada
2. QUALIDADE NA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	REALIZADO
a) Análise e apresentação da prestação de contas, com metas e ações previstas x realizadas, e com as justificativas necessárias.	100% realizada
b) Evidências de boas práticas gerenciais: Planejamento, cronograma, implantação, implementação e monitoramento.	100% realizada

5. CONCLUSÃO FINAL

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui realizou, no primeiro trimestre de 2020, 158 internações no Hospital de Campanha, 1250 atendimentos de Clínica Médica, além dos procedimentos realizados por profissionais contratados.

Foi colocada em vigor a Lei 13992, que desobriga a manutenção de metas sem prejuízos financeiro para o Município, por 90 dias, em anexo 1.

Temos a satisfação de atender as metas com qualidade na prestação dos serviços, sempre priorizando o atendimento humanizado.

Gevanildo Vieira Dias Gerente Geral – Ribeirão Pires

Excelentíssimo Senhor, **João Gabriel Vieira** Secretário Municipal de Saúde Estrada José Ednaldo Gemecê de Menezes, 2959 Ribeirão Pires / SP - CEP 09405-390



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Público pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422. Isento do imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71 Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66 Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

6. ANEXOS

6.1 Diário Oficial da União de 22/04/2020:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/04/2020 | Edição: 77 | Seção: 1 | Página: 6 **Órgão: Atos do Poder Legislativo**

LEI Nº 13.992, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suspensa por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade.

Art. 2º Fica mantido o pagamento da produção do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (Faec), com base na média dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilia, 22 de abril de 2020; 199 o da Independência e 132 o da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Nelson Luiz Sperle Teich

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.